

LEI N° 1.693/2005

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Geraldo Frontino

A Câmara Municipal de Viçosa aprova:

Art. 1º - Fica denominada Rua Geraldo Frontino, a via que se inicia na Av. Jacob Lopes de Castro e termina na rua Maria da Silva Santiago Coelho, Bairro Floresta.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de novembro de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Ângelo Chequer, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 08.11.2005)